



-----**ACTA 34/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 30 de Outubro de 2017**-----

-----Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se a Câmara tem alguma articulação com o projecto de uso racional da água.-----

-----O Senhor Presidente informou que as obras que estão a decorrer junto ao Lidl, é para que seja possível fazer a interligação entre Almeirim e Fazendas, sendo de opinião que devem ser encontradas medidas para racionalização do consumo de água.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia dezasseis de Outubro de dois mil e dezassete, foi a mesma aprovada.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO 489/17, PROCESSO N° 40/17, DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Luiz d'Oliveira Lopes, para ocupação de espaço público, por seis meses, com o veículo de matrícula DQ-14-46, para venda e fruta, batatas, cebolas e bebidas, no Parque das Tílias, junto ao muro do matadouro, em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento 489/17, Processo n°40/17, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto no DL 10/2015, de 16 de Janeiro relativo ao regime de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração, conjugado com o artigo 23° e ss do Regulamento de Comercio não Sedentário, Exercido no Município de Almeirim, proponho ao Executivo que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, ratifique do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DA LEZIRIA II ACES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33° do anexo I à Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, na sua actual



redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da eleição de um representante da Assembleia Municipal Almeirim no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II - ACES, de acordo com o estipulado na alínea b) do número 1 do artigo 31 do Decreto-Lei nº 28/2008 de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo D.L. número 81/2009, de 2 de Abril, D.L. nº 102/2009, de 11 de Maio, D.L. nº 248/2009, de 22 de Setembro, D.L. nº 137/2013, de 7 de Outubro e D.L. nº 239/2015, de 14 de Outubro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFFECTIVO E SUPLENTE) PARA O CONGRESSO DA ANMP**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do Regimento do XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, proponho para envio e votação na Assembleia Municipal, a Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia (efectivo e suplente) para o respectivo congresso.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua actual redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Almeirim, na Comissão Municipal de Habitação e Urbanismo, de acordo com o artigo 52º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim - Resolução do Conselho de Ministros nº 71/2001 de 20 de Junho. (Plano de Urbanização de Almeirim).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA NA COMISSÃO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da Eleição de um presidente de Junta de Freguesia na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de acordo com alínea b), número 1 do artigo 3º-D, do D.L. nº 124/2006, de 28 de Junho, na redacção introduzida pela republicação com a Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem Trabalhos.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da Eleição de um autarca de freguesia para o Conselho Cinegético de Almeirim, de acordo com o estipulado na alínea e), número 2 do artigo 157º do Decreto-Lei nº 201/2005, de 24 de Novembro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DE QUATRO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da eleição de



quatro representantes da Assembleia Municipal de Almeirim na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Almeirim, de acordo com a alínea l) do artigo 17º da Lei número 147/99 de 1 de setembro, com posteriores alterações, a última das quais pela lei nº 23/2017, de 23 de Maio-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMLT-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Para cumprimento do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho que a Assembleia Municipal proceda à eleição dos seus membros para a Assembleia Intermunicipal da CIMLT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual



redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da Eleição do representante das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação de acordo com a alínea d) número 1 do artigo 5º da Lei 7/2003, de 15 de Janeiro com alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto, Lei nº 6/2012, de 10 de Fevereiro e D.L. nº 72/2015, de 11 de Maio.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIACÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea mm) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da Eleição de um representante das juntas de freguesia na Comissão Municipal de Protecção Civil, de acordo com o estipulado na alínea i), do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de Junho, na redacção introduzida pela republicação com a Lei nº 80/2015, de 3 de Agosto.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----



-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE
"APROXIMAÇÃO DE ESCOLA"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, e conforme pedido apresentado instituição Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, de modo a garantir uma maior a segurança junto ao estabelecimento de educação "Conde Sobral", verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de sinalização de aproximação de escola, através do sinal A14 e de barreiras protectoras em gradeamento, conforme informação da Engenheira Civil do DOA, ora em anexo.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300,00 euros à Associação 20 Quilómetros - secção de Taekwondo para comparticipação de despesas com a deslocação ao Chipre.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara adoptou uma regra de atribuição de subsidio, que conforme as situações varia entre os 125,00 e os 150,00 euros para a cultura e desporto e de 1250,00 euros para deslocação ao estrangeiro.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou a sua abstenção por a CDU ter desde sempre mantido uma norma contrária a esta regra.-----

-----Em relação a este ponto o Senhor Vice Presidente informou



que existem situações diferentes, neste caso e depois de verificadas as condições da federação para pagamento de despesas de deslocação, verificou-se que a mesma não possui condições financeiras que permitam levar os atletas ao estrangeiro. Assim, entre todos, pais, atletas, actividades desenvolvidas para angariar fundos, será importante o apoio da Câmara para esta deslocação ao campeonato da europa.-----

----O Senhor Presidente é de opinião que o Poder Local deve estar próximo das populações e que apesar das regras deve haver o bom senso de apoiar atletas e populações, sendo óbvio que existem regras, mas também as suas excepções.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 793,60 euros ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e uma abstenção da CDU.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE DE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 150,00 euros ao Clube dos Amadores de Pesca do Ribatejo para participação no concurso Inter-Clubes.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e uma abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO COM A ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL DO RIBATEJO-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando a solicitação da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo para a subscrição de Protocolo de Colaboração de Formação Prática em Contexto de Trabalho, para o aluno Tiago Alexandre Pereira Martins, do Curso Técnico de Gestão Equipamentos Informáticos, à semelhança de outras situações e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho



ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município e da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo para a subscrição de Protocolo de Colaboração de Formação Prática em Contexto de Trabalho, para o aluno Tiago Alexandre Pereira Martins, do Curso Técnico de Gestão Equipamentos Informáticos, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA REFERENTE À FREQUÊNCIA DE AAAF**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando que:-----

-----A aluna Margarida Rosália Golegã Patrício tem por liquidar o montante de 168,75 euros relativo à frequência das AAAF, de parte do ano letivo 2016/2017;-----

-----A mãe, quando solicitado para o efeito o pagamento de montante das AAAF de 2016/2017, pagou de imediato alguns meses, mas não tem capacidade de pagar o restante;-----

-----O Gabinete de Educação, através da Informação 47/2017/GE indica que “(...)proponho que a situação seja avaliada pelo Gabinete de Acção Social e, caso seja uma situação a considerar, sugeria o perdão em divida referente ao ano letivo 2016/2017 (...)”-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que “ (...) parece ser importante que a divida possa ser anulada pois a família tem uma economia muito precária(...)”;-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a “ Pagamentos em



atraso":-----
-----1.As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de anulação de dívida.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA SUPORTAR DESPESAS CORRENTES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim tem assumido a totalidade das despesas de água, electricidade e gás referentes à escola sede do agrupamento (EB 2.3 de Fazendas) respeitantes, não só, às horas de funcionamento da escola mas também às horas de gestão dos espaços da responsabilidade do Município;-----

-----O Pavilhão Polidesportivo, no horário pós escolar, nos fins de semana e nos períodos das férias escolares, está à responsabilidade do Município de Almeirim que delegou a sua gestão na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----O Refeitório da EB 2.3 possui boas instalações e está bem equipado, sendo que é aí que a Empresa GERTAL confecciona as refeições escolares para todas as Escolas e Jardins de Infância do respectivo agrupamento;-----

-----As despesas são elevadas, como se pode verificar na



exposição apresentada pela Diretora do Agrupamento, a qual solicita, à semelhança dos anos lectivos anteriores, um subsídio de 600,00 euros mensais para o ano lectivo 2017/2018.-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim um subsídio no valor de 2.400,00 euros, a pagar por em tranches de 600,00 euros por mês, correspondente ao meses de 2017 relativos ao ano letivo 2017/2018, correspondente ao valor das despesas que são da responsabilidade do Município, e que são relativas a esses meses.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, ACEITAÇÃO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES E PERDÃO DE REMANESCENTE DE DIVIDA, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O pedido do encarregado de educação Paulo Alexandre Coelho Simões, o qual vem solicitar a atribuição do Escalão A, para os alunos Lara, Simões e Orlando Luvelengue Gervásio, usufruírem bem como que se fizesse um plano de pagamentos;-----

-----O Gabinete de Educação, através da Informação 46/2017/GE vem propor "a passagem dos gémeos Lara e Daniel para o Escalão A, ficando isentos do serviço de refeição, pagando apenas a AAAF, pois ambos os progenitores trabalham e o pagamento da dívida em 5 prestações e o perdão da dívida do filho mais velho que já se encontra a frequentar o 7º ano."-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "...parece de toda a pertinência a concessão do pedido



efectuado e anulação da dívida...".-----
-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almerim, dispõe, no seu artigo 30º, quanto à Apreciação/reavaliação do pagamento de Participações Familiares:-----
-----"1. Quando, no decurso do ano escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----
-----2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da participação familiar.-----
-----3. A reapreciação de escalão é efectuada pelas entidades legalmente designadas para o efeito."-----
-----Mais dispõe no seu artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso":-----
-----1.As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----
-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove:-----
-----A atribuição do escalão A, para os gémeos, ficando isentos de pagamento de refeições escolares;-----
-----O diferimento do pagamento em cinco prestações do montante em dívida de 205,48 euros;-----
-----O perdão de dívida da quantia de 89,88 euros relativa ao filho mais velho, conforme informações em anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE A ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, ENTRE ALMEIRIM E LISBOA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----O pedido de apoio para Transporte entre Santarém e Lisboa para a aluna Ana Carolina Veríssimo, que se encontra a frequentar o Grau de Mestrado de Engenharia Biomédica;-----

-----O relatório do Gabinete de Educação, vertido na informação 48/2017/GE conclui que: “No entanto, caso seja uma situação a apoiar, deveria ter em conta o artigo 18º, para existir alguma homogeneidade em termos de apoio de transporte (100,00 euros).--

-----Mais se informa que esta jovem já foi bolseira deste Município durante o período que esteve na faculdade a tirar o seu curso superior”.-----

-----O relatório elaborado pelo Gabinete de Acção Social que indica “parece pertinente a concessão de um apoio para o pagamento do passe de forma a permitir que a jovem termine o ciclo de estudo”.-----

-----Considerando o disposto no artigo 18º do Regulamento e, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que o Município preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----



-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O aluno Diogo Felício Pisco se encontra no escalão B, relativo a refeições escolares;-----

-----A Encarregada de Educação vem solicitar a atribuição do Escalão A, para poder usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Parece ser importante a mudança solicitada garantido que a criança terá a alimentação garantida salvaguardando-se de alguma situação de maior precariedade".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da participação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Participações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do ano escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da participação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Educação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A, conforme informação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ESCOLA MARQUESA DE ALORNA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----“Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, no âmbito do curso de escolaridade integrado no DL3/2008, usufruindo de Currículo Especifico Individual e Plano Individual de Transição, para a aluna Cláudia Beatriz Oliveira Coutinho;---

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido Protocolo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MARQUESA DE CADAVAL - ALMEIRIM E DOS SEUS POLOS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----



-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval - Almeirim e seus Polos" foi publicada em Diário da República, 2ª série, nº156, em 14 de agosto de 2017, bem como afixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o "Regulamento da Biblioteca Municipal Marquesa de Cadaval - Almeirim e seus Polos", decorrido que foi o período de discussão pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----A Câmara deliberou contabilizar os custos com autocarro às seguintes entidades:-----

-----Futalmeirim: 271,50 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 166,50 euros; Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim: 443,39 euros; Rancho Folclórico Velhas Guardas de Almeirim: 370,50 euros; Grupo de Radioamadores: 19,50 euros; ACRAS: 185,22 euros; Associação Desportiva Fazendense: 90,00 euros; AFARPA: 299,25 euros; Clube de Infância - os Conquistadores: 65,86 euros; CAF de Fazendas de Almeirim: 152,49 euros; Rancho Folclórico Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim: 294,75 euros; Núcleo de Alzheimer: 146,25 euros; Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim: 326,25 euros; Orfeão de Almeirim: 236,25 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 323,25 euros; Hóquei



Clube Os Tigres: 652,50 euros; Férias Desportivas: 908,87 euros;
Centro Escolar dos Charcos: 472,09 euros.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica